



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
Campus Universitário, s/n, BR 101, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59072-970
Fone/fax: (84) 3215.3196 / E-mail: posgraduacao@hotmail.com

EDITAL

O coordenador da Pós-graduação em Enfermagem, Prof. Dr. Francisco Arnoldo Nunes de Miranda, por meio da comissão composta pelas professoras doutoras REJANE MILLIONS VIANA MENESES, MARIA TERESA CICERO LAGANÁ e VIVIANE EUZÉBIA PEREIRA SANTOS e pela mestranda GABRIELA DE SOUSA MARTINS MELO, designada para conduzir os trabalhos da eleição para Vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Enfermagem - Gestão 2010.2/2012.1, período de março a setembro de 2012, no uso de suas atribuições, CONVOCA os professores e alunos vinculados ao Programa de Pós-graduação em Enfermagem para a eleição no dia 02 de abril de 2012, das 08 às 17 horas no prédio do referido Programa, situado no Campus Universitário, s/n, BR 101, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59072-970.

Natal, 19 de março de 2012.

Assinatura manuscrita em azul do Prof. Dr. Francisco Arnoldo Nunes de Miranda.

Prof. Dr. Francisco Arnoldo Nunes de Miranda
Coordenador da Pós-Graduação em Enfermagem



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

Campus Universitário, s/n, BR 101, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59072-970

Fone/fax: (84) 3215.3196 / E-mail: posgraduacao@hotmail.com

1. INTRODUÇÃO

Por deliberação do Coordenador de Pós-graduação em Enfermagem, foi aprovada esta COMISSÃO ELEITORAL composta pelos professores REJANE MILLIONS VIANA MENESES, MARIA TERESA CICERO LAGANÁ e VIVIANE EUZÉBIA PEREIRA SANTOS e pela mestrandia GABRIELA DE SOUSA MARTINS MELO, para elaboração de normas para eleição de Vice-coordenador do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM - Gestão 2010.2/2012.1, período março à setembro de 2012.

2. NORMAS PARA O PROCESSO ELEITORAL DE VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

2.1. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

2.1.1- As inscrições dos candidatos deverão ser feitas mediante apresentação de programa de trabalho.

2.1.2- Poderão se inscrever professores permanentes do Programa de Pós Graduação em Enfermagem, lotados no Departamento de Enfermagem da UFRN, com regime de 40 horas semanais, com dedicação exclusiva.

2.1.3- As inscrições deverão ser realizadas no período de 19 a 29 de março de 2012, no prédio do Departamento de Enfermagem, na secretaria do Programa de Pós-graduação em Enfermagem, no horário das 08 às 17 horas.

2.2. DA ELEIÇÃO

2.2.1- A eleição será realizada no dia 02 de abril de 2012, no prédio do Departamento de Enfermagem, na recepção, andar térreo, das 08 às 17 horas.

2.2.2- De acordo com o Art. 12^o, RESOLUÇÃO N. 198/88 - CONSEPE, de 02 de agosto de 1998, poderão votar professores em efetivo exercício no curso, alunos regularmente matriculados e funcionários que trabalham na sua sessão de expediente.

2.2.3- A listagem dos professores, funcionários e alunos será fornecida pela coordenação do Programa de Pós-graduação em Enfermagem.

2.2.4- Os eleitores serão identificados no momento da votação, mediante apresentação de documento de identidade.

2.2.5- As cédulas eleitorais serão fornecidas pelo Programa de Pós-graduação em Enfermagem.

3. DAS SEÇÕES ELEITORAIS.

3.1 - Haverá apenas uma seção eleitoral localizada no prédio do Departamento de Enfermagem, na recepção, andar térreo.

3.2 - A seção eleitoral será composta por uma mesa formada por um presidente e dois mesários, sendo um professor, um aluno e um funcionário.

§ Na falta da categoria paritária “funcionário” na sessão de expediente do Programa de Pós-graduação em Enfermagem, este será substituído pela categoria “professor”.

4. DA APURAÇÃO

4.1- A apuração será feita em horário subsequente ao encerramento da votação, pela comissão eleitoral.

4.2.- Os votos serão computados individualmente e terão valor universal, para professores, alunos e funcionários.

4.3- Ficarà a cargo da comissão eleitoral a publicação do resultado da votação, no dia subsequente ao encerramento da votação.

4.4- Após a homologação do resultado pelo Colegiado de Curso, o mesmo será enviado à direção do Centro de Ciências da Saúde.

Estas normas entram em vigor a partir da data de sua publicação.

Natal/RN, 19 de março de 2012.

Comissão Eleitoral:

Prof^ª Dra. REJANE MILLIONS VIANA MENESES

Presidente

Prof^ª Dra. MARIA TERESA CICERO LAGANÁ

Membro

Prof^ª Dra. VIVIANE EUZÉBIA PEREIRA SANTOS

Membro

Mestranda GABRIELA DE SOUSA MARTINS MELO

Membro

Coordenador da Pós-Graduação em Enfermagem:

Prof. Dr. FRANCISCO ARNOLDO NUNES DE MIRANDA